LEI MUNICIPAL Nº. 3.440, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), inclui do PPA-2014/2017, na LDO-2015, na LOA-2015 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação
08 – Fundo Municipal de Cultura
2.010 – Desenvolvimento Cultural – Livre
4.4.90.51.00.00.00.00.1116-625 – Obras e instalações
.....R$ 35.000,00
Total do Crédito Especial.....R$ 35.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2015.

Art. 2°. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1°, o superávit financeiro no valor de R$ 35.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 17 de novembro de 2015.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais

Publicado em **17 de novembro de 2015**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **17/11/2015 a 17/12/2015**.

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais